

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO Nº 000107/16 de 13 de Julho de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001115/16 de 11 de Julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS**

**04.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(119) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 150.000,00  
(91) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0001 - Obras E Instalações 64.110,00

**06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**

**06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE**

(440) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 10.000,00  
(305) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.244-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 30.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(535) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

**07.02 - CONVENIOS**

(569) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.239-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 6.000,00

**Total Suplementação: 265.110,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS**

**04.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(95) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.039-0001 - Obras E Instalações 3.750,00  
(107) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.053-0001 - Obras E Instalações 45.000,00  
(106) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.052-0001 - Obras E Instalações 15.020,00  
(99) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.043-0001 - Obras E Instalações 340,00

**06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**

**06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE**

(286) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.148-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 5.000,00  
(285) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.148-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 18.000,00  
(438) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.032-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 5.000,00  
(439) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.032-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 5.000,00  
(284) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.148-0047 - Material De Consumo 2.000,00  
(433) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.032-0014 - Diárias - Civil 5.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(522) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.035-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

**07.02 - CONVENIOS**

(563) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.237-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 6.000,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**10.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(667) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 150.000,00

**Total Anulação: 265.110,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**JUVIANO LINCOLN**  
**Prefeito Municipal**